	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

<b>UNIDADE:</b>	UNINASSAU PARANGABA
<b>CURSO:</b>	ODONTOLOGIA

O Coordenador Jadson Araujo do Curso de Odontologia da Uninassau Parangaba, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 27/02 à 02/03 na coordenação do curso no horário de **8h as 12h**.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **06/03** no bloco E sala 109 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

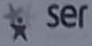
Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:


<b>Professor (s)</b>	<b>Disciplina (s)</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
Gustavo	Saúde coletiva	Odontologia	02
João Victor	Agressão e defesa	Odontologia	02
Ana Laura	Materiais Odontológicos	Odontologia	02
Raissa	Bases Farmacológicas	Odontologia	02
Ana Laura	Anatomofisiologia Oral	Odontologia	02
Raissa	Clínica de Semiologia	Odontologia	02
Ana Carolina	Reabilitação Oral	Odontologia	02
Ana Carolina	Dor orofacial	Odontologia	02
Ana Laura	Dentística Laboratorial	Odontologia	02
Esther	Endodontia Laboratorial	Odontologia	02
Ana Laura	Periodontia Laboratorial	Odontologia	02

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2023

  
Gardson Araujo  
Coordenador do curso